SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 37.292.969/0001-93)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de janeiro de 2026

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da mutação do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Bases para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Avaliação a valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía 121,07% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada. A determinação do valor justo das ações em companhias fechadas requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administração, conforme mencionado nas notas explicativas nº 3 e 5 a. Administradora do Fundo considerou os valores justos através de laudos de avaliação econômico e financeira. Devido à relevância desses investimentos, a complexidade dos cálculos, e as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Observação de participação do Fundo nas companhias investidas com os respectivos documentos societários aplicáveis (livro de ações, estatutos sociais, atas de assembleias de acionistas, etc.); ▪ Revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as empresas fornecidos pelo Fundo; ▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ Avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização da carteira de ações em companhias fechadas no contexto das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 24 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			2.425	4,57		8.472	8,15
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				2.424	4,57		8.471	8,15
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	1.423.977	2.424	4,57	5.694.342	8.471	8,15
Títulos e valores mobiliários	5			64.205	121,07		109.553	105,38
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				64.205	121,07		109.553	105,38
P2CR Serviços de Informática S.A		Ações	79.870	64.205	121,07	79.870	109.553	105,38
Outros valores e bens				-	-		19	0,02
Despesas antecipadas				-	-		19	0,02
Despesas diversas				-	-		19	0,02
Total do ativo				66.630	125,64		118.044	113,55
Outras obrigações				13.599	25,64		14.083	13,55
Taxa de performance a pagar (*)	19			13.484	25,42		13.966	13,43
Outras despesas administrativas				57	0,11		63	0,06
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			37	0,07		38	0,04
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			16	0,03		16	0,02
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	19			5	0,01		-	-
Patrimônio líquido				53.031	100,00		103.961	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				66.630	125,64		118.044	113,55

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado		(990)	7.618
Resultado com títulos e valores mobiliários		(1.076)	7.618
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	388	363
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(1.464)	119
Receita de dividendos e bonificações	5	-	6.812
Receita de juros sobre capital proprio	5	-	324
Outras receitas		86	-
Reversão de despesas	5	86	-
Encargos	8	(940)	(2.819)
Despesas de serviços técnicos especializados		(619)	(740)
Consultoria especializada	14	(439)	(442)
Consultoria jurídica		(89)	(244)
Auditoria externa		(71)	(34)
Serviços de avaliação		(20)	(20)
Despesas da Administração	14	(293)	(2.055)
Taxa de gestão		(44)	(442)
Taxa de administração		(193)	(185)
Despesas de controladoria		(56)	(54)
Provisão de performance		-	(1.374)
Demais despesas		(28)	(24)
Taxa de fiscalização CVM		(11)	(21)
Taxa Anbima		(3)	-
Taxa CETIP		(14)	-
Outras Despesas		-	(3)
Resultado líquido nos exercícios		(1.930)	4.798
Quantidade de cotas		*48.100,0000*	*48.100,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(40,1247)*	*99,7597*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	(1.930)	4.798
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	(1.930)	4.798

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2024		48.100	-	51.063	99.163
Resultado líquido do Exercício		-	-	4.798	4.798
Em 31 de janeiro de 2025		48.100	-	55.861	103.961
Amortização de cotas	11	-	(49.000)	-	(49.000)
Resultado líquido do Exercício		-	-	(1.930)	(1.930)
Em 31 de janeiro de 2026		48.100	(49.000)	53.931	53.031

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado SPUTNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 37.292.969/0001-93
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	388	363
(-) Pagamento de taxa de gestão		(440)	(442)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(440)	(442)
(-) Pagamento de taxa de administração		(192)	(185)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(55)	(54)
(-) Pagamento de auditoria		(53)	(34)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(89)	(244)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(3)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(13)	-
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(20)	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais		(930)	(1.090)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos e Juros sobre capital proprio recebidos	5	43.884	7.136
Caixa líquido das atividades de investimento		43.884	7.136
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	11	(49.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(49.000)	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	(6.047)	6.045
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		8.472	2.427
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		2.425	8.472
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(6.047)	6.045
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		(1.930)	4.798
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	1.464	(119)
Receita de dividendos e bonificações		-	(6.812)
Receita de juros sobre capital proprio		-	(324)
(Aumento) Redução de outros ativos		20	(7)
(Redução) Aumento de outros passivos		(484)	1.374
Caixa líquido das atividades operacionais		(930)	(1.090)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Sputnik Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 28 de maio de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 03 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª (primeira) emissão as cotas serão destinadas unicamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da referida Resolução.

A Classe Única foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois), mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo preponderante da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Sociedade Alvo.

Fica dispensada a participação da Classe no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.
  Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Hix Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (FIP) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas explicativas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelo administrador da Classe onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7020	1.423.977	2.424
Total		1.423.977	2.425

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	5.694.342	8.471
Total		5.694.342	8.472

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício de 31 de janeiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimento no valor de R$ 388 (R$ 363 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, como segue:

	31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
P2CR Serviços de Informática S.A.	79.870	44.062	64.205	47,22%
Total	79.870	44.062	64.205	

	31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
P2CR Serviços de Informática S.A.	79.870	44.062	109.553	49,00%
Total	79.870	44.062	109.553	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		31 de janeiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	2025	Aquisição de Ações	Valores a receber (*)	Ajuste ao Valor Justo	2026
P2CR Serviços de Informática S.A.	109.553	-	(43.884)	(1.464)	64.205
Total	109.553	-	(43.884)	(1.464)	64.205

(*) Em 2024, a P2CR celebrou Contrato de Licença Perpétua de Uso de Software, por meio do qual foi transferida à licenciada a exploração da carteira de clientes relacionada à operação vinculada ao Grupo Boticário. A Classe tinha direito a 49% do valor da venda, equivalente a R$ 45.544, que não foi incluído no fluxo de caixa da empresa e, por isso, foi somado ao valor da participação da Classe em janeiro de 2025. No exercício encerrado em janeiro de 2026, a Classe recebeu R$ 43.884 em forma de dividendos conforme nota explicativa 5.1 a).

		31 de janeiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	2024	Aquisição de Ações	Valores a receber	Ajuste ao Valor Justo	2025
P2CR Serviços de Informática S.A.	109.434	-	-	119	109.553
Total	109.434	-	-	119	109.553

a) Descrição da companhia investida

P2CR Serviços de Informática S.A. ("P2CR")

A P2CR é uma sociedade empresária constituída em 17 de julho de 2013, localizada no município de São Paulo, SP, que tem por objeto o desenvolvimento, venda e licenciamento de softwares e programas de computador, bem como a prestação de serviços correspondente à assistência técnica.

A P2CR é uma empresa de tecnologia especializada em sistemas de gestão financeira e *backoffice* no modelo de *software as a service* (SAAS), focada em varejo de pequeno e médio porte no Brasil. Através da plataforma denominada F360, oferece com principal diferencial, módulos para integrar conciliação bancária e cartões, com gestão de contas a receber, a pagar e fluxo de caixa, além do orçamento e demonstrações de resultados.

Em Ata de Reunião de Conselho de Administração datado em 18 de abril de 2024, foi aprovada, a distribuição de dividendos, em razão do resultado positivo apresentado pela companhia de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024. O saldo destinado a Classe foi de R$ 319, pagos em 09 de maio de 2024. Nessa mesma ATA também foi deliberado a distribuição de juros sobre capital próprio, apurados de forma retroativa com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e reconhecidos contabilmente em fevereiro de 2024. O saldo destinado a Classe foi de R$ 175, pagos em 09 de maio de 2024.

Em Ata de Reunião de Conselho de Administração datado em 24 de setembro de 2024, foi aprovada, a distribuição de juros sobre capital próprio apurados no 1° trimestre de 2024. O saldo destinado a Classe foi de R$ 149, pagos em 01 de outubro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária datado em 26 de novembro de 2024, foi aprovada, a distribuição de dividendos, em razão da conta de Reservas de Lucros da Sociedade, correspondente aos lucros acumulados nos exercícios anteriores e também referente a lucros do exercício de 2024. O saldo destinado a Classe foi de R$ 6.493, pagos em 26 de novembro de 2024.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a Classe recebeu o montante de R$ 6.812 (R$ 1.105 em 2024) a título de dividendos, e R$ 324 (R$ 0 em 2024) referentes a juros sobre capital próprio.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 43.884 (R$ 6.812 em 2025) a título de dividendos.

Durante o exercício encerrado em 31 de janeiro de 2026, a P2CR realizou novas emissões de ações. Como a Classe não participou da subscrição dessas ações, sua participação societária foi diluída para 47,22%

As demonstrações contábeis da P2CR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram emitidas em 22 de maio de 2026, auditadas pela Grant Thornton, que emitiu relatório de auditoria sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2026

O valor justo da P2CR para a Classe, em 31 de janeiro de 2026, foi avaliado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda ("B2R"). A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios.

A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025
- Período das projeções: novembro de 2025 a dezembro de 2035;
- Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 17,2% a.a.; e
- Valor residual: O valor residual foi calculado pelo método da perpetuidade (Gordon), aplicando taxa de crescimento nominal de 3,6% ao ano.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado aa Classe a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da companhia investida ou nos outros ativos, integrantes da carteira, ou, ainda, outros relacionados ao própria Classe, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 63.656 e R$ 100.130, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	(439)	(0,69)	(442)	(0,44)
Consultoria jurídica	(89)	(0,14)	(244)	(0,24)
Auditoria externa	(71)	(0,11)	(34)	(0,03)
Serviços de avaliação	(20)	(0,03)	(20)	(0,02)
Taxa de gestão	(44)	(0,07)	(442)	(0,44)
Taxa de administração	(193)	(0,30)	(185)	(0,19)
Despesas de controladoria	(56)	(0,09)	(54)	(0,05)
Provisão de performance	-	-	(1.374)	(1,37)
Taxa de fiscalização CVM	(11)	(0,02)	(21)	(0,02)
Taxa Anbima	(3)	(0,00)	-	-
Taxa CETIP	(14)	(0,02)	-	-
Outras Despesas	-	-	(3)	(0,00)
Total	(940)	(1,48)	(2.819)	(2,82)

9. Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui 48.100 cotas integralizadas (48.100 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 (*)	63.656	1.102,5158	(48,99)
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	100.130	2.161,3482	4,84

(*) A rentabilidade de -48,99% considera os efeitos de amortizações de capital ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026, conforme mencionado na nota explicativa nº 11. Excluídos esses efeitos, a rentabilidade corresponderia a -1,86%.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

As Cotas da 1ª Emissão da Classe serão objeto da oferta pública de distribuição, realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do Suplemento, o qual é parte integrante e indissociável do Regulamento na forma do seu Suplemento I.

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$1.000 (um milhão de reais), assumindo a subscrição de Cotas nos termos do Regulamento. Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o Regulamento e o disposto na legislação aplicável.
As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM nº 160. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Os Cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas emissões de Cotas, na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos do Regulamento e do Compromisso de Investimento, na medida em que: (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão da Sociedade Alvo; ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, até que 100% (cem por cento) das Cotas Subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módula ClasseS21, administrado e operacionalizado pela B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve integralização de novas cotas pelos cotistas da Classe.

- Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias corridos sujeita o cotista inadimplente às seguintes medidas, por parte da Administradora:

a) Iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos de: (i) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; (ii) juros de 12% (doze por cento) ao ano, e (iii) custos de tal cobrança;
b) Deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pela Classe devidos ao referido cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;
c) Convocar uma Assembleia Geral, desde que a Classe não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista, na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;
d) Suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente (incluindo direito de indicar membros ao conselho de supervisão, conforme aplicável), com relação às cotas subscritas, integralizadas e não integralizadas, até o completo adimplemento de suas obrigações, os quais estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; ou (ii) a data de liquidação da Classe; e
e) Alienar as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo, se houver entregue ao cotista inadimplente.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de títulos ou valores mobiliários de investidos direta ou indiretamente pela Classe. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 49.000 (não houve em 2025).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) A Classe é gerida pela Hix Investimentos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 192 – conjuntos 113 e 114, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.205.023/0001-47, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.225, de 16 de março de 2016 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) Os serviços de consultoria especializada, é prestado pela Hipartners Participações e Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 100, 1º andar, sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 14.334.887/0001-69 ("Consultor Especializado").

e) As ações da companhia de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas da Classe de investimento administrado por outros administradores está custodiada na respectiva instituição administradora.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, escrituração das cotas, será devida pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13 (treze mil reais) mensais, atualizada anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas da Classe.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 193 (R$ 185 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira da Classe e consultoria especializada, será devida pela Classe uma taxa equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o valor do capital investido na companhia alvo. Sem prejuízo ao disposto acima, na hipótese de ocorrência de prazo de duração prorrogado da Classe, durante o período referente à prorrogação, não será devida o pagamento a Gestora e ao Consultor Especializado.

A taxa de gestão e consultoria é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 44 (R$ 442 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão", na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de consultoria especializada foi de R$ 439 (R$ 442 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada", na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Será devido à Gestora e ao Consultor Especializado, em conjunto, uma remuneração baseada no resultado da Classe, denominada "Taxa de Performance", sendo que a cada distribuição da Classe, o montante a ser distribuído será dividido de acordo com o procedimento descrito no Regulamento da Classe.

A remuneração da Gestora e do Consultor Especializado, a título de Taxa de Performance, somente será devida e liquidada após a distribuição aos cotistas do montante correspondente ao capital integralizado, acrescido do respectivo retorno preferencial.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, não houve despesa registrada com taxa de performance (R$ 1.374 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Provisão de performance", na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 56 (R$ 54 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou de saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários.

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei nº 14.754/2023

A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.
Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 5. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto Hix Investimentos Ltda., Gestora, no montante de R$ 37 e R$ 13.484, respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 05 de fevereiro de 2025, foi aprovada a operação com eventuais conflitos de interesses associados à venda de um ativo da sociedade investida à uma entidade controlada por atuais cotistas da Classe, em especial, visto que se tratam de contrapartes controladas por atuais cotistas da Classe.

Em Instrumento Particular, realizado em 18 de fevereiro de 2025, foi aprovada a alteração do Regulamento para que passe a vigorar nos termos constantes ao Anexo I do Instrumento, incluindo, sem limitação, (a) a adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) a previsão do evento que obriga a verificação do patrimônio líquido negativo, tendo em vista a responsabilidade limitada dos cotistas; e (c) demais adaptações à Resolução CVM nº 175 no que for aplicável.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo